Planejamento e Gestão de Serv. Especializados
Fls: 47
IPGSE

# 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CPS Nº. 030/2021

## CONTRATO DE GESTÃO Nº. 08/2021-SES/GO (ADITIVO)

## PARTES CONTRATANTES

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE**, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0002-32, com sede filial na Rua Ismael Dias do Prado, nº. 14, Qd. 21, Lt. 05, Parque Residencial Isaura, Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente e Superintendente Geral ***EDUARDO PEREIRA RIBEIRO***, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado "CONTRATANTE" ou "IPGSE".

**NEW MASTER TURBO NET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.611.711/0001-19, sediada na Alameda Jorge Vicente Alves, s/n, Quadra N, Lote 10-A, Centro, Indiara - Goiás, CEP 75955-000, neste ato representado por **GILMAR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresários, regularmente inscrito no CPF/MF nº. 960.572.971-72 e CNH nº. 06853559923-DETRAN/GO, residente e domiciliado no município de Indiara - Goiás, a seguir denominada "CONTRATADA".

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas "CONTRATO", que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

## PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL

O IPGSE assumiu a gestão operacional do HURSO em 26 de janeiro de 2021, por meio do Despacho nº. 331/2021-GAB-SES, publicado no Diário Oficial do Estado na edição nº 23.476, em razão da organização social IBGH ter abandonado a gestão da unidade hospitalar antes do termo final do Contrato de Gestão nº. 144/2017-SES/GO.

Diante da grave crise de desassistência médico-hospitalar vivenciada no HERSO, com estrutura precárias dos serviços administrativos, técnicos e médicos, inúmeras denúncias de irregularidades, o IPGSE tem trabalhado com o objetivo de oferecer o melhor serviço público aos usuários da unidade hospitalar, através de inúmeras ações e medidas de reestruturação dos serviços, compras eficientes e contratação de pessoal qualificado e comprometido com o HERSO.

Assim, o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, e o IPGSE ajustaram parceria na forma do Contrato de Gestão nº. 08/2021-SES/GO, em caráter emergencial, outorgado em 23 de março de 2021, conforme publicação no Diário Oficial do Estado na edição nº. 23.517, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações no Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO).

Em função do caráter emergencial, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no referido Contrato de Gestão veio a termo em 18 de setembro de 2021, nos termos do art. 6º-F, I, da Lei 15.503/2005.

Planejamento e Gestão de Serv. Especializados
Fls: 48
IPGSE

Antes do seu término, a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás publicou o Aviso de Chamamento Público nº. 05/2021-SES/GO (Processo nº. 202100010000964), em 27 de agosto de 2021, tendo como objeto a seleção de organização social em saúde para celebração de Contrato de Gestão visando a gestão do HERSO, cujo processo de chamamento público encontra-se em andamento.

Em atenção à primazia do interesse público, os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, a SES/GO prorrogou o vencimento do Contrato de Gestão com o IPGSE-HERSO por mais 180 (cento e oitenta dias) ou até a conclusão do Chamamento Público nº. 05/2021-SES/GO, tendo como início o dia 19 de setembro de 2021.

Considerando que as partes acima qualificadas firmaram instrumento contratual para execução de serviços visando atender as necessidades do HERSO, o IPGSE prorroga a vigência do presente Contrato de Prestação de Serviços nos mesmos termos e fundamentos acima.

## DA ALTERAÇÃO

1. Prorroga-se a vigência do presente CONTRATO por mais 180 (cento e oitenta dias) ou até a conclusão do Chamamento Público nº. 05/2021-SES/GO, tendo como início o dia 19 de setembro de 2021.

## DAS CONDIÇÕES GERAIS

2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado.

*Santa Helena de Goiás (GO), 29 de outubro de 2021*

EDUARDO PEREIRA RIBEIRO:48468088153
Assinado de forma digital por EDUARDO PEREIRA RIBEIRO:48468088153
Dados: 2021.11.09 10:08:04 -03'00'

**EDUARDO PEREIRA RIBEIRO**
IPGSE
CONTRATANTE

GILMAR RODRIGUES DA SILVA:96057297172
Assinado de forma digital por GILMAR RODRIGUES DA SILVA:96057297172
Dados: 2021.11.10 10:11:19 -03'00'

**GILMAR RODRIGUES DA SILVA**
NEW MASTER TURBO NET LTDA
CONTRATADA

Testemunha: Karla Eliani Blau
CPF nº. 643.005.441-15

Testemunha: Fabio Videla Lobo
CPF nº. 379.294.291-72

# ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2021

Na data de 17 (dezessete) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), em atendimento à convocação da Diretoria Executiva do INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE, CNPJ Nº 18.176.322/0002-32, reuniram-se a Diretoria do IPGSE e o representante da empresa NEW MASTER TURBO NET LTDA, CNPJ Nº 11.611.711/0001-19, para discussão sobre a *manutenção da prestação dos serviços pela empresa contratada junto ao HERSO até a conclusão do Chamamento Público nº. 05/2021-SES/GO e/ou a manifestação formal da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO acerca da prorrogação da gestão emergencial pelo IPGSE.*

Em atendimento a pauta, o Diretor Presidente do IPGSE, senhor EDUARDO PEREIRA RIBEIRO, relembrou que o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, e o IPGSE ajustaram parceria na forma do Contrato de Gestão nº. 08/2021-SES/GO, em caráter emergencial, outorgado em 23 de março de 2021, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações no Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO).

Esclareceu que, em função do caráter emergencial, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no referido Contrato de Gestão virá a termo em 18 de setembro de 2021, nos termos do art. 6º-F, I, da Lei 15.503/2005. Pontuou que, antes do seu término, a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás publicou o Aviso de Chamamento Público nº. 05/2021-SES/GO (Processo nº. 202100010000964), em 27 de agosto de 2021, tendo como objeto a seleção de organização social em saúde para celebração de Contrato de Gestão visando a gestão do HERSO, cujo processo de chamamento público encontra-se em andamento.

Informou que a SES/GO prorrogará a gestão emergencial do HERSO pelo IPGSE até a conclusão do Chamamento Público nº. 05/2021-SES/GO e/ou por mais 180 (cento e oitenta dias), tendo como início o dia 19 de setembro de 2021.

Propôs ao final, a cooperação da contratada para que continue a execução dos seus serviços visando atender as necessidades do HERSO, como forma de evitar a descontinuidade do trabalho assistencial prestado aos pacientes internados e aos usuários da unidade hospitalar, permitindo que o IPGSE evite a paralização de serviços imprescindíveis à proteção da vida humana e mantendo a boa qualidade dos serviços hospitalares prestados à sociedade.

Essa permanência na execução dos serviços por parte dos fornecedores contratados será objeto de Termo Aditivo ao CPS a ser firmado com o IPGSE assim que houver a formalização de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 08/2021-SES/GO entre o IPGSE e a Secretaria de Estado da Saúde em Goiás – SES, ou outro instrumento

formal que venha a promover a continuidade dos serviços de gestão e operacionalização na Unidade Hospitalar HERSO.

Após a explanação do Diretor Presidente do IPGSE, o representante da empresa NEW MASTER TURBO NET LTDA, senhor GILMAR RODRIGUES DA SILVA, confirmou que manterá a prestação dos serviços junto ao HERSO, observando todas as cláusulas firmadas no CPS nº. 030/2021.

Cumprida a pauta da reunião, foi lavrada a presente Ata de Reunião que vai assinada pelas partes, na melhor forma de direito.

**EDUARDO PEREIRA RIBEIRO**
Diretor Presidente IPGSE

**GILMAR RODRIGUES DA SILVA**
NEW MASTER TURBO NET LTDA